SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2026, que entre si celebram o(a) Município de Arantina e a empresa F. FIGUEIREDO BERNARDES ENGENHARIA.

O(A)Município de Arantina, CNPJ nº 17.952.508/0001-92, com sede na Rua Juca Pereira, nº 31, bairro Centro, Arantina - MG, a seguir denominado CONTRATANTE e a **empresa F. FIGUEIREDO BERNARDES ENGENHARIA**, CNPJ nº 37.910.070/0001-97, situado na RUA A, nº 545, bairro AGUA LIMPA, VOLTA REDONDA - RJ, 27.250-260 neste ato representada pelo(a) Sr(a). Felipe Figueiredo Bernardes, inscrito no CPF nº 142.***.***-90, a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n° 23/2026, Concorrência n° 02/2026, Contrato nº 12/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1. Acréscimo qualitativo com fundamento no art. 124 inciso I alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, consistente acréscimo de itens necessários para melhor execução do objeto, conforme planilhas e justificativas elaboradas pelo setor de engenharia em anexo, o que equivale a 15,71% do valor inicial atualizado do Contrato, conforme relacionado abaixo:

Item	Especificação	Und	Qtd/Adit.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	reforma do segundo andar do Prédio da Prefeitura Municipal de Arantina	sv	15,71%	17.135,72	17.135,72

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. O valor total deste aditivo é de R$ 17.135,72 (dezessete mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

2.1. Com a realização do presente termo aditivo o valor total do contrato passa a ser R$ R$ 126.225,61 (cento e vinte e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4.4.90.51.00.2.02.01.04.122.0002.1.0004 - AMPLIAÇÃO/REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais referente ao processo licitatório n° 23/2026, Concorrência n° 02/2026, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2026, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Arantina, 17/08/2026

_____

Felipe Figueiredo Bernardes
F. FIGUEIREDO BERNARDES ENGENHARIA

_____

Edimar Luis de Oliveira
Prefeito